



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Gabarito	6
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 2 de 8

**PODER EXECUTIVO DE PIRANGI**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

**DECRETO Nº 002694/16 de 19 de Maio de 2016**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002455/15 de 10 de Dezembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 10.000,00

02.04.15.452.0121.2.017-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 2.500,00

02.04.15.452.0121.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 1.200,00

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / CIDE 8.200,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PMAQ 1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOIRO / CIDE 3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 3.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PMAQ 1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 12.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 3 de 8

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.17.512.0132.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)

1.200,00

Excesso de arrecadação

8.200,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2016

---

**BRÁS DE SARRO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

---

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

**Diretora de Administração**

**Código Localizador: TK7E1IQZ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 4 de 8

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2327/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.661/2016, DE 05/02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo item 11- sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, nº 01/2015, de 24 de Novembro de 2015.

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2015, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2.661/2016, de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de fevereiro de 2016.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.
Cristiane Borghi Gava Adorno de Paula	21.381.875-9	5º Lugar	Agente de Desenvolvimento Infantil	18

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de Junho de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

**Código Localizador: LW7SKS14**

#### PORTARIA Nº 2328/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2.661/2016, DE 05/02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 5 de 8

do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo item 11- sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, nº 01/2015, de 24 de Novembro de 2015.

### RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, o candidato abaixo identificado, classificado no Concurso Público nº 01/2015, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2.661/2016, de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de fevereiro de 2016.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.
Sergio Andriago Rodrigues Batista	29.384.815-4	3º Lugar	Técnico Esportivo	24

Parágrafo 1º - O candidato nomeado na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o servidor inicie o exercício da função pública, o mesmo deverá ser exonerado de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, o candidato deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso o candidato não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de Junho de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

**Código Localizador: M8OQWM2I**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 6 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito



### GABARITO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP

#### PEDAGOGO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	C	B	D	A	D	C	D	C	B	C	C	A	B	B	A	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	B	B	D	C	C	D	A	A	C	A										

#### PSICÓLOGO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	A	A	B	C	B	B	D	B	A	C	B	C	A	D	B	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	D	D	C	C	D	D	C	C	C	D										

*Assessoria e Consultoria*

***A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!***

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038  
SITE: [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br) / E-MAIL: [concurso@proamac.com.br](mailto:concurso@proamac.com.br)

Código Localizador: YAFKZFPS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 7 de 8



### **GABARITO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO** **Nº 02/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP**

#### **ADMINISTRAÇÃO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – PEDAGOGO**

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	D	D	B	C	B	B	C	B	B	C	A	C	D	A	C	B	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	A	D	C	B	D	B	C	D	D	D										



***A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!***

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038  
SITE: [www.proamac.com.br](http://www.proamac.com.br) / E-MAIL: [concurso@proamac.com.br](mailto:concurso@proamac.com.br)

**Código Localizador: Y/QW3ASD**

Município de Pirangi – Estado de São Paulo  
[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

Terça-feira, 07 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 149

Página 8 de 8

### PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **TERMO ADITIVO Nº 05/2016 DE 03/06/2016; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2015.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Cunha Empresa de Jornalismo Ltda ME, CNPJ nº 01.039.586/0001-60, sediada na cidade de Fernando Prestes, à Rua Joseppina Vergani, nº 355; OBJETO: Alteração do inciso 3.1 da cláusula terceira que trata da recomposição inflacionária valor mensal: R\$ 2.322,37 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos); Alteração do inciso 4.1 da cláusula quarta que trata do prazo de vigência 24(vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2016.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2016.

Luiz Carlos de Moraes Júnior – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.

**Código Localizador: PHF1DRF2**